

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

O vereador que este subscreve apresenta a V.Excia., para ser discutido e votado o seguinte ante-projeto.

ANTE-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/62.

(Súmula: aumenta as gratificações á Oficial da Secretaria e servente da Câmara.)

Artigo 1º:- A partir do dia 1º de Julho de 1.962, as gratificações referentes á Oficial da Secretaria e Servente dêsta Câmara serão de Cr 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais, respectivamente.

Artigo 2º:- Além dessa gratificação permanece a gratificação já concedida de Cr 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) e Cr 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) á Oficial da Secretaria e a Servente dêsta Câmara, respectivamente, para cada sessão extraordinária desta Casa.-

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 9 de Julho de 1.962

Ladislau Aubrifit
Ladislau Aubrifit
Vereador pela U.D.N.

A Comissão Executiva
para emitir parecer.

9/7/62

Luizello Gabriel B. de S.

é uma pequena avaria, considerando ainda a pontualidade,
de diligência e zelo dos funcionários beneficiados
por este projeto de resolução, Nada temos a opinar
em contrario.

Lapa, 9 de julho de 1962.

Francisco J. Soares etc.

Miguel G. de B. de S.

Américo Oliveira

opinamos pela aprovação do presente
auto projeto

Lapa, 9/7/62

Yakeouardi

Yopolos Tuaru